



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
Superintendência da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres

Av. Papa João XXIII, 497, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-260 Telefone: (44) 3293-8373 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00003599/2022.93

A secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, em resposta ao Requerimento nº 1690/2021, vem respeitosamente informar que a Lei nº 10.388/2017 a respeito da Campanha "Busão sem abuso" já foi realizada por essa Secretaria através de algumas ações em outra gestão.

Informamos também que para o cumprimento da referida Lei, esta Secretaria solicitou agenda com as demais secretarias afins para que seja realizada conjuntamente a regulamentação da mesma através de Decreto Municipal, definindo assim as atribuições de cada pasta.

Desde já agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição.



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha Beraldo Pereira, Secretária de Políticas Públicas para Mulheres**, em 01/04/2022, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0204695** e o código CRC **B68FF762**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 1121/2022 - GAPRE

Maringá, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO SÉRGIO VERRI

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1690 (SEI n.º 0126306), apresentado pela Vereadora **Cristianne Costa Lauer**, que solicita para fins de esclarecimento público, se a lei n.º 10.388/2017, que dispõe sobre a criação da campanha "Busão sem Abuso" nos ônibus que realizam o transporte coletivo de passageiros, está sendo cumprida, anexamos o Despacho SUPSEMULHER (SEI n.º 0204695) da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - Semulher.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 05/04/2022, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0211304** e o código CRC **54230D25**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00003599/2022.93

SEI nº 0211304